

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1520 de 23.08.02

DECRETO Nº 10.728/02
de 13 de agosto de 2002

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio de feirantes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o feirante abaixo relacionado, infringiu o disposto pelo artigo 39, da Lei nº 3970/91 ;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, finalmente ,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 061669-0/01,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cassada a permissão do feirante Carlos José da Rosa, Inscrição Municipal nº 116662.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de agosto de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

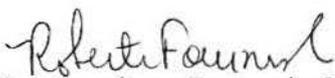
uf

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.728


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de
agosto do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos